

## **Diversidade cultural e prática pedagógica: reflexões e desafios na educação básica**

*Cultural diversity and pedagogical practice: reflections and challenges in basic education*

Zenilci Gonçalves do Bonfim<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O estudo analisa os desafios que circundam a prática pedagógica no contexto escolar sob ótica das questões de identidade e diversidade cultural, fatores essenciais para a promoção de uma educação inclusiva e equitativa. A pesquisa está alinhada à Lei 13.018/2014, que fomenta iniciativas culturais, assim como às Diretrizes Curriculares Nacionais, que visam o desenvolvimento de valores como solidariedade e democracia. Também se fundamenta na Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, além das diretrizes que abordam o combate ao racismo nas escolas. Além disso, se apoia em documentos orientadores, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e na revisão bibliográfica de autores como Candau (2023), que debate a ligação entre educação e cultura, entre outros. Com uma abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, a análise revela que, apesar dos progressos em termos legais e normativos, persistem práticas monoculturais, resistências institucionais e lacunas na formação dos professores que dificultam a real valorização da diversidade no cotidiano escolar. O artigo evidencia que é necessário renovar as práticas pedagógicas de forma intencional e efetiva para integrar a diversidade cultural e promover o respeito e o diálogo. Conclui-se que o enfrentamento desses entraves requer planejamento estratégico e colaborativo, articulação efetiva entre a gestão escolar e a comunidade, e implementação de ações formativas para o entendimento do multiculturalismo. O estudo contribui para o debate contemporâneo sobre políticas educacionais inclusivas e oferece subsídios para reflexão na área da Educação com enfoque na função da escola num contexto multicultural.

**Palavras-chave:** Educação Básica. Políticas Públicas. Diversidade Cultural.

### **ABSTRACT**

*This study analyzes the challenges surrounding pedagogical practice in the school context from the perspective of identity and cultural diversity, which are essential factors for promoting inclusive and equitable education. The research is aligned with Law No. 13,018/2014, which fosters cultural initiatives, as well as with the National Curriculum Guidelines, which aim to develop values such as solidarity and democracy. It is also grounded in Law No. 10,639/2003, which made the teaching of Afro-Brazilian History and Culture mandatory, along with guidelines addressing the fight against racism in schools. Furthermore, it draws on guiding documents such as the Brazilian National Common Curricular Base (BNCC) and a literature review of authors such as Candau (2023), who discusses the relationship between education and culture, among others. Using a qualitative, bibliographic, and documentary approach, the analysis reveals that, despite legal and regulatory progress, monocultural practices, institutional resistance, and gaps in teacher training persist, hindering the effective appreciation of diversity in everyday school life. The article highlights the need to intentionally and effectively renew pedagogical practices to integrate cultural diversity and promote respect and dialogue. It concludes that overcoming these barriers requires strategic and collaborative planning, effective articulation between school management and the community, and the implementation of training actions for understanding multiculturalism. The study contributes to the contemporary debate on inclusive educational policies and provides insights for reflection in the field of education, focusing on the role of the school in a multicultural context.*

**Keywords:** *Basic Education. Public Policies. Cultural Diversity.*

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo está fundamentado em aportes legais e contribuições teóricas de autores que problematizam a relação entre educação e cultura no contexto escolar, a exemplo de Candau (2023). Nesse escopo, o objetivo pautou-se em analisar os desafios da prática pedagógica frente à diversidade cultural na Educação Básica, à luz de legislações, documentos normativos além de revisão bibliográfica.

Na esteira Candau (2023), organizadora do livro *Cotidiano, Educação e Culturas: realizações, tensões e novas perspectivas*, apresenta-se as contribuições dos estudos culturais para compreensão das diversidades e seu atravessamento na sociedade atual, bem como as discussões que envolvem as questões de identidade e diferença analisando como estes ganham notoriedade tanto do ponto de vista teórico quanto para o desenvolvimento de estratégias educativas. A autora aborda como as relações étnico- raciais, diversidade sexual, questões de gênero, pluralismo religioso, entre outros, são temáticas reativas às tensões e reações de intolerância e discriminação, que conseqüentemente manifestam a violência.

É sabido que convivemos em uma sociedade múltipla, e a escola representa um papel vital frente as transformações sociais, bem como instigam diversas iniciativas dirigidas ao surgimento de novos conceitos relacionais que exigem diálogo, capacidade de adaptação, ressignificação e revisão de crenças favorecendo a democrática, o respeito mútuo, à aceitação da diferença e à construção de uma sociedade constituída por plenos cidadãos e cidadãs. Dessa forma, a pesquisa estabeleceu uma discussão sobre ações reflexivas, envolto aos estudos relacionados à Identidade e Diversidade Cultural que viabilizam o estudo acadêmico, conhecimentos e vivências antirracistas sobretudo relacionados ao combate a todo tipo de discriminação.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa com base teórica e documental que tratam da interface entre diversidade cultural e educação afim de identificar recorrências, desafios e contradições nos discursos e práticas relacionadas ao tema. Os resultados e a discussão apontam que, embora existam avanços normativos e legais em favor de uma educação plural e inclusiva, a realidade escolar ainda se mostra marcada por resistências, preconceitos e implicações estrutural e formativa. Há, portanto, a necessidade de uma prática pedagógica intencional capaz de integrar a diversidade cultural como princípio orientador da função social da escola.

## 2 EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE: CONCEPÇÕES, CONTEXTO HISTÓRICO E DESAFIOS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA

A diversidade cultural e a identidade constituem-se como eixos fundamentais no debate contemporâneo sobre a educação, especialmente no âmbito da Educação Básica, em que se acentuam os desafios relacionados à prática pedagógica.

A análise acerca da Identidade e Diversidade Cultural, sobretudo a reflexão sobre a multiplicidade de identidades, valores e representações que nos constituem enquanto sujeitos com diferenças diversas, em tese proporciona um ambiente educacional mais diversificado, facilitando a inserção de múltiplas abordagens nas práticas pedagógicas permitindo que haja uma conexão educação e a sociedade. Contudo, é sabido que tal proposta emerge a necessidade de um trabalho coletivo dentro do contexto escolar.

A professora e pesquisadora Batista (2017), em sua publicação, para a Revista Valore, em seu artigo Desafios da Gestão Escolar em Meio as Discuses de Identidade, Diferença e Diversidade Cultural no Âmbito Educativo, esclarece que:

Quando pensamos em diversidade cultural no âmbito escolar, precisamos revisitar a função e principais características do Projeto Político Pedagógico das instituições, que se apresenta enquanto instrumento que contribui para que a gestão escolar tome suas decisões em prol das principais questões que envolvem o contexto da instituição, e que desse modo deve estar atento para as questões que emergem da diversidade cultural presente nesse espaço. (BATISTA, 2017, p. 169).

Desse modo, evidencia-se que a função social da escola, que se estende à gestão escolar e corpo docente, é promover condições que norteiem uma educação igualitária e condizente com as especificidades de cada estudante.

Nessa perspectiva, a reflexão acerca da Identidade e Diversidade Cultural nas escolas ao lume das legislações que regulamentam as Instituições de Ensino mostra-se como ferramenta necessária para fomentar as práticas inovadoras tendo em vista as múltiplas áreas de conhecimento sendo articuladas concomitante. Assim, a valorização das diversas culturas presentes no Brasil, sobretudo no ambiente educacional, propicia ao educando a compreensão dos valores identitários.

De acordo com Vera Maria Candau, podemos afirmar que “vivemos um tempo de fragilização dos processos democráticos, arduamente reconquistados e trabalhados no período da pós-ditadura.” (CANDAU, 2023, p. 7). Na esteira da autora entendemos que vivemos um contexto marcado por

forte retrocesso nas políticas sociais e educacionais em que se multiplicam as desigualdades, violências, discriminações e intolerâncias.

Sob a ótica de Candau, atualmente a educação é compreendida como um produto de consumo, consonante as possibilidades econômicas e as relações sociais de cada indivíduo, bem como de cada grupo sociocultural. De acordo com a autora a Monocultura é ovacionada, ao passo que a supervalorização dos os processos de avaliação de larga escala centrados em competências operacionais previamente definidas norteiam as demandas escolares.

Entendemos a monoculturalidade como a tendência predominante nos processos educativos de considerar uma única cultura como válida e relevante para ser referência para o seu desenvolvimento: a cultura ocidental, eurocêntrica marcada pelo conhecimento considerado científico e universal. Esta é a única perspectiva que deve ser trabalhada. Neste sentido, privilegia o caráter homogeneizador dos processos educativos. (CANDAU, 2023, p. 9).

Candau apresenta o conceito de “daltonismo cultural”, assim entendido por Stoer e Cortesão (1999):

...Boaventura Sousa Santos afirma que o mundo é um “arco-íris de culturas” (SANTOS, 1995). Ora, partindo deste conceito para uma (eventualmente arriscada) analogia, e admitindo que é importante ser capaz de “ver” este e outros conjuntos de cores, poderemos recordar que algumas pessoas, apesar de disporem de um aparelho visual morfológicamente bem constituído, não são capazes de discernir toda uma gama de tonalidades que compõem o arco-íris. Alguns ficam com uma capacidade reduzida de identificação de tons cinzentos: são os daltônicos. A analogia proposta aqui é a de que a não conscientização da diversidade cultural que nos rodeia em múltiplas situações constituiria uma espécie de “daltonismo cultural” (p. 56).

Neste contexto, Candau destaca: “atrevo-me a afirmar, as políticas educacionais se apresentam como reféns de uma abordagem que podemos denominar de neotecnicista” (CANDAU, 2023, p. 8). A autora enfatiza que a promoção de uma análise reflexiva e crítica desta realidade é um desafio constante para os educadores, sindicatos, associações científicas e profissionais e movimentos sociais.

No artigo Identidade e Diversidade Cultural no Currículo Escolar de Martinazzo *et al* (2015), um dos grandes desafios e tarefas da escola contemporânea é proporcionar aos alunos o conhecimento sobre a própria identidade e a diversidade cultural do nosso país. Como a comunidade escolar pode colaborar na construção de um currículo escolar sob uma perspectiva inter/multicultural? Os autores realizam esse questionamento acerca de desmistificar a ideia de que somente o apelo ao multiculturalismo garantirá o direito às manifestações da diversidade. É sabido que um efetivo trabalho pedagógico em relação às diversidades culturais é grande precursor deste objetivo. Os autores denotam, sobretudo como a escola tem respondido às demandas do direito à igualdade e à diferença.

O multiculturalismo é uma das características mais marcantes dos debates contemporâneos.

Isso deve-se, em parte, ao contexto atual em que textos e documentos veiculados pela Comissão dos Direitos Humanos da ONU e outros órgãos correlacionados ganham evidência no cenário mundial. As temáticas apresentadas evocam o direito e o respeito ao desenvolvimento de uma identidade étnica, linguística e religiosa, assegurando proteção aos grupos não hegemônicos, sem que haja qualquer discriminação.

## 2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E MARCOS LEGAIS PARA A DIVERSIDADE CULTURAL E EDUCAÇÃO

Dentre as inúmeras competências que dispões a BNCC, destaca-se a Educação das Relações Étnico-Raciais. Na perspectiva das pesquisadoras Martha Abreu, Hebe Mattos e Keila Grinberg (2019), os últimos 15 anos foram marcados por reflexões sobre o passado escravagista, período do pós-abolição e o patrimônio cultural afro-brasileiro. A datar do fim da ditadura militar no Brasil, esforços de historiadores e professores de história resultaram em mudanças no ensino de história, englobando a renovação de materiais didáticos, mudanças no currículo e desenvolvimento de novos instrumentos de ensino.

De acordo com a historiadora Costa (2018), a renovação historiográfica brasileira sobre escravidão, abolição e pós-abolição perpassa o diálogo com a bibliografia estrangeira. Assim, passou-se a considerar a ideia de que as referências para o processo de revisão de conceitos e narrativas, estavam articuladas nas seguintes bases: estudos da antropologia, que valorizavam o indivíduo enquanto agente ativo e transformador de sua própria história, pensada por Richard Price; História Social, desenvolvida na Inglaterra, denominada como a “história vista de baixo”, proposta por Edward P. Thompson, que ressaltava a valorização, percepção e atuação dos indivíduos nos processos históricos; Micro-história italiana, representada, principalmente, por Giovanni Levi e Carlo Ginzburg, que foi pautada na análise de elementos históricos em escala reduzida, com o objetivo de realizar uma compreensão de um panorama mais amplo a partir da escala reduzida da análise; História Social do sul dos Estados Unidos, a partir dos trabalhos de Hebert Gutman e Eugene Genovese, que analisaram as ações autônomas dos escravos no âmbito da vida familiar e cultural.

Os renovados estudos sobre escravidão, abolição e pós-abolição no Brasil vieram acompanhados de um diálogo profundo com essa bibliografia estrangeira. A partir da década de 1980, num contexto de (re)surgimento dos movimentos sociais, dentre eles, as lutas do movimento negro e dos movimentos pelo fim da ditadura, a historiografia brasileira passou a enxergar o contexto social da escravidão através do indivíduo, dedicando-se ao resgate dos sujeitos colocados à “margem da história”. (AREIAS COSTA, 2016, p. 06).

O espaço para temáticas relacionadas à história da África e da cultura afro-brasileira foram impulsionadas a partir da promulgação da Lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino dessas vertentes. Para Abreu, Mattos e Grinberg (2019), uma das possibilidades no ensino das relações étnico-raciais pode ser “[...] a incorporação de interpretações sobre a escravidão e a pós-abolição que levem em conta o protagonismo da população negra” (ABREU, MATTOS, GRINBERG, 2019, p. 15).

A Lei nº 10.639/03 promovia a obrigatoriedade do ensino da história da África e da cultura afro-brasileira, contudo foram as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira” que estabeleceram as orientações visando a efetividade da lei.

Estas diretrizes foram elaboradas em 2004, e orientavam professores, estabelecimentos de ensino e manuais didáticos a articularem três eixos no ensino de História da África e da cultura afro-brasileira: 1) a consciência política e histórica da diversidade, situando os conceitos de valorização, superação, desconstrução e diálogo; 2) o fortalecimento de identidades, desenvolvendo noções de afirmação, rompimento, esclarecimento e ampliação; 3) combate ao racismo, construindo conceitos no sentido da crítica, responsabilidade, patrimônio e oralidade (BRASIL, 2004).

Em seus estudos voltados as diretrizes curriculares de 2004, Abreu e Mattos (2008) apontam que tais direcionamentos “trazem para o âmbito da escola, pela primeira vez, a importante discussão das relações raciais no Brasil e o combate ao racismo, tantas vezes silenciado ou desqualificado” (ABREU; MATTOS, 2008, p. 9).

Vitor Savio de Araújo Gomes (2017) no artigo O Lugar das Diversidades na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, denota que “Em um ambiente escolar não cabe lugar ao preconceito ou a nenhum tipo de discriminação, seja ela racial ou de gênero.”. O conceito ou opinião formados antecipadamente, sem maior ponderação ou conhecimento dos fatos acontecem na falta de respeito ao diferente e pela ausência de reconhecimento de nossa própria identidade. Nossa herança colonial é preconceituosa e discriminatória, cabendo então à legislação orientar o contrário, buscando descolonizar essa cultura racista.

A BNCC contempla a temática da diversidade em inúmeras competências e dispõe sobre o entendimento da realidade e a construção de uma sociedade justa e inclusiva. O exercício intelectual e a análise crítica devem ser exercitados para a resolução de problemas e criação de solução diante das diversidades, além de se valorizar as diversidades artísticas, linguísticas e culturais (BRASIL, 2017a).

A sexta competência geral abrange pontualmente em cada componente a questão da diversidade, ao enfatizar que se deve:

valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade (BRASIL, 2017a, p. 7).

Subsequentemente a oitava competência geral estabelece-se “conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas” (BRASIL, 2017a, p. 7).

A competência nove enfatiza o combate a qualquer tipo de preconceito, valorizando as diversidades, dando voga ao combate a violências existentes no âmbito escolar, buscando exercitar empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (BRASIL, 2017a, p. 8).

É mister revisionar as práticas pedagógicas à luz das propostas apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Na perspectiva da análise acerca da Identidade e Diversidade Cultural, sobretudo a reflexão sobre a multiplicidade de identidades, valores e representações que nos constituem enquanto sujeitos, refletir e pesquisar acerca das políticas educacionais é vital para o cenário que se constrói no currículo da Educação Básica Brasileira.

Além das diretrizes de caráter educacional que orientam o currículo e a prática pedagógica, é fundamental considerar as políticas culturais que dialogam diretamente com a promoção da diversidade no ambiente escolar. Nesse sentido, destaca-se a Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, constituindo um marco para o fortalecimento das expressões culturais de base comunitária e para a integração entre cultura e educação.

A base legal para a valorização da diversidade cultural na escola também é robustecida pela Lei nº 13.018/2014, que institui o Estatuto da Juventude. Essa legislação assegura o direito dos jovens à cultura e à participação nos processos de produção cultural, incentivando o desenvolvimento de iniciativas que expressem sua identidade e pluralidade.

No contexto educacional, essa lei legitima as ações pedagógicas que buscam ir além do currículo tradicional, promovendo a cultura como um pilar fundamental para a formação integral do estudante. Assim, a escola é amparada legalmente para se constituir como um espaço dinâmico, onde a diversidade cultural não é apenas tolerada, mas ativamente fomentada e celebrada como parte da

formação cidadã.

Embora a lei não tenha como foco principal a rede escolar, suas diretrizes permitem articulação com o contexto educacional, especialmente quando se considera que a escola é também um espaço de produção e reprodução cultural. Tal perspectiva reforça a importância de compreender a cultura como parte constitutiva do processo educativo, ampliando o papel da escola para além do ensino formal e promovendo o protagonismo cultural de estudantes e comunidades.

### 3. MATERIAL E MÉTODO

Este estudo adota abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, com o objetivo de analisar os entraves da prática pedagógica no contexto da Educação Básica, sob a ótica da diversidade cultural e da identidade para compreender as complexidades inerentes a estas temáticas realizando estudo em livros, artigos científicos legislações e documentos normativos nacionais, que abordam a temática.

A construção do referencial teórico se fundamentou na revisão de literatura de autores no campo da educação e da diversidade cultural como Candau (2023), Abreu e Matos (2008), Areias (2018) entre outros, que forneceram suporte conceitual e crítico à discussão. A análise desses trabalhos permitiu construir o referencial teórico que sustenta a discussão sobre a monocultura, o "daltonismo cultural" e a importância do multiculturalismo na escola. A seleção das fontes considerou a relevância, atualidade, contribuição e pertinência para o debate sobre diversidade cultural e práticas pedagógicas inclusivas ao contexto da Educação Básica.

O caráter documental do trabalho se apoia na análise de documentos oficiais e legislativos que orientam a educação brasileira. Foram analisados: a Lei 13.018/2014, as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Lei nº 10.639/2003 e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O estudo de tais documentos concentrou-se na interpretação dos dispositivos legais e orientadores de forma a identificar convergências, divergências, lacunas e desafios para a efetivação de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade no contexto escolar brasileiro.

Nesse escopo, a metodologia articulada permitiu confrontar a teoria e as políticas educacionais com a realidade da prática pedagógica, revelando as implicações que persistem no cotidiano escolar em relação à valorização da diversidade cultural. O estudo buscou, assim, compreender como as normativas legais se traduzem em ações pedagógicas efetivas.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise bibliográfica e documental indica um conflito entre as orientações formais e a real situação em relação às práticas pedagógicas no ambiente escolar. As políticas educacionais mais recentes, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei 10. 639/2003, evidencia um avanço relevante ao abordar questões da diversidade e enfrentamento do preconceito. Nesse seguimento, a BNCC destaca a relevância de reconhecer a diversidade em diversas competências, enquanto a Lei 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, estabelecendo um importante marco legal para a educação antirracista.

Entretanto, o estudo aponta, ainda, a predominância e continuidade das ações de monocultura na escola. Dessa forma, Candau (2023) argumenta que vivemos em um cenário de retrocesso, no qual a Educação é percebida como um produto de mercado e a monocultura supervalorizada nesse contexto. Nesse contexto, há um alerta da autora para o que Stoer e Cortesão (1999) denominam de daltonismo cultural, uma dificuldade em perceber a diversidade que nos rodeia o que reflete políticas e práticas que uniformizam o conhecimento e as experiências.

Assim, identifica-se três eixos pontuais que implicam na efetivação das práticas pedagógicas que promovam a diversidade cultural na Educação Básica:

- Persistência de práticas monoculturais que não contemplam a multiplicidade de identidades presentes no ambiente educacional;
- Formação de professores insuficiente, tanto inicial quanto continuada, para abordar a diversidade de maneira crítica e integrada.
- Descompasso entre normativas e a realidade da prática pedagógica, evidenciado pela dificuldade em efetivar as orientações estabelecidas pela BNCC, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pelas legislações pertinentes e específicas, como a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 13.018/2014.

Assim, os resultados apontam que, embora o Brasil tenha um conjunto considerável de políticas públicas e leis voltadas à promoção da diversidade cultural, a sua implementação, ainda, requer estratégias integradas e colaborativas envolvendo políticas educacionais, gestão escolar e ações pedagógicas intencionais que priorizem a inclusão e a equidade, pois a escola tem função social nesse processo. É, portanto, um desafio contemporâneo que exige reflexão ao pensar a educação nesse cenário real que evidencia implicações e conceitos impregnados de preconceito que precisam ser desconstruídos.

Em suma, a reflexão sobre identidade e diversidade cultural deve permear o currículo e as

práticas pedagógicas uma vez que essa abordagem dialoga com a concepção de multiculturalismo defendida por diversos autores, os quais reconhecem a importância do respeito às diferenças e da inclusão como pilares de uma educação democrática.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diversidade, identidade, diferença, igualdade e justiça social são conceitos vistos com ponto de atenção para aqueles que lutam por uma educação em contexto de diversidade. As mais diversas manifestações culturais e vivências de valores emanam abundantemente do ambiente escolar, propiciando grande interação entre os indivíduos. Neste sentido é necessário trabalhar conceitos que favoreçam o convívio com uma sociedade diversa, potencializando o respeito, a liberdade e a solidariedade.

Diante do exposto, e de frente a uma sociedade plural, o presente artigo advoga por um ensino em que a diversidade cultural esteja atrelada ao contexto escolar, expressando-se na música, nas metodologias dentro e fora da sala de aula, na dança, na alimentação fornecida aos estudantes, na língua e em inúmeras atividades do cotidiano escolar.

Na esteira de João Maria André observa-se o sentido pedagógico e a importância dessas manifestações culturais:

O teatro, a dança, a música e a pintura, por exemplo, oferecem-se frequentemente como espaços de interiorização e de aprofundamento da mestiçagem entendida como diálogo intercultural e o seu acontecimento sob a forma festiva e celebrativa inscrevem as suas propostas como excelentes interfaces para uma vivência plural de fundos, materiais, horizontes e modos de sentir que se misturam e procuram harmonias que a discussão das ideias nem sempre consegue (2012, p. 103-104).

É possível identificar expressões, gestos e valores que representam e simbolizam a origem cultural de cada estudante, contudo, este olhar atento deve ser reflexo de um bom planejamento, a acima de tudo, resultado de um trabalho colaborativo. Para potencializar esta interação é preciso que gestores, docentes, discentes e comunidade escolar tenham um sentimento de pertença a escola e ao grupo, sentindo-se integrantes e representantes de uma determinada cultura e estarem abertos às influências recíprocas, procurando compreendê-las.

O educador, enquanto potencializador do protagonismo social de seu educando e mediador de conhecimento e cultura, deve, dentre outras demandas, viabilizar a compreensão sobre o multiculturalismo, apresentando-o como uma característica intrínseca a uma sociedade vasta, mista e diversa, a qual somos pertencentes, estimulando assim, a compreensão das diversidades culturais e

um possível diálogo intercultural.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe; **Em torno das Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana: uma conversa com historiadores.** Estudos históricos, Rio de Janeiro, vol. 21, N.41, janeiro-junho de 2008, p.5-20.

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe; GRINBERG, Keila. **História pública, ensino de história e educação antirracista.** Revista História Hoje, v.8 N.15 p.17-38, 2019.

ANDRÉ, João Maria. **Multiculturalidade, identidades e mestiçagem: o diálogo intercultural nas ideias, na política, nas artes e na religião.** Lisboa: Ed. Palimage, 2012.

ARAUJO, Vitor Savio; **O lugar das diversidades na Base Nacional Comum Curricular-BNCC.** POSLLI/UEG/UNI-GOÍÁS, 2017.

AREIAS COSTA, Manuela. História “Atlânticas” na escravidão e no pós-abolição: biografias de personagens negros e ensino de história e cultura afro-brasileira. **O ensino de história da África, da cultura afro-brasileira e indígena: múltiplos olhares.** Cáceres: UNEMAT, 2018.

BATISTA, M. T. de O. (2017). **Desafios da gestão escolar em meio as discussões de identidade, diferença e diversidade cultural no âmbito educativo.** Revista Valore, 2(1), 168–185, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.22408/reva12201748136-152>>. Acesso: 15 Julho. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso: 19 Maio. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação/Secad. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica.** 2004. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana>>. Acesso: 15 Abril. 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em 18 Julho. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)>. Acesso: 09 Maio. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** MEC, 2017. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional->

comum-curricular-bncc>. Acesso: 15 Agosto. 2023.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão** / Organizado por Clélia Brandão Alvarenga Craveiro e Simone Medeiros. Brasília: Conselho Nacional de Educação: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2013.

BRASIL. **Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014**. Institui a Política Nacional de Cultura Viva e à outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113018.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113018.htm)>. Acesso: 15 Junho. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm)>. Acesso: 15 Junho, 2023.

CORTESÃO, Luiza.; STOER, Stephen. **Levantando a pedra: da pedagogia inter/multicultural às políticas educacionais numa época de transnacionalização**. Porto: Afrontamento, 1999.

CANDAU, Vera Maria. **Cotidiano, educação e culturas**: realizações, tensões e novas perspectivas / organização Vera Maria Candau. 1. ed. -- Rio de Janeiro, RJ: Ed. da Autora, 2023. Disponível em: <https://cev.org.br/biblioteca/cotidiano-educacao-e-culturas-realizacoes-tensoes-e-novas-perspectivas/>. Acesso: 19 Setembro, 2023

MARTINAZZO, C. J., SCHMIDT, A., & Burg, C. I. **Identidade e Diversidade Cultural no Currículo Escolar**. Revista Contexto & Educação, 29(92), 4–20, 2015. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/1671>>. Acesso: 25 Maio, 2023.